



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 027/2024

Protocolo no livro próprio às folhas 64 Sob o nº 80

ás 16 horas Horas

Bonf. de Minas - MG 21/02/25

Ser. *Amontteiro*

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 027/2024

COMISSÃO DE GESTÃO PÚBLICA

I - RELATÓRIO

De autoria do Vereador Marcos Brandão, o Projeto de Lei nº 27/2024, “*Acrescenta artigo à Lei nº 1.435, de 29 de dezembro de 2023, que “dispõe sobre o tratamento diferenciado e favorecido para os microempreendedores individuais – MEI, para as microempresas – ME e para empresas de pequeno porte EPP, nas contratações públicas... ”.*

Após o exame preliminar, a Comissão de Legislação, de Justiça e de Redação, concluiu pela sua constitucionalidade, juridicidade e legalidade. Vem agora a matéria ao exame desta Comissão, para análise e parecer, nos termos do artigo 171, combinado com a alínea “i”, do inciso III, do artigo 93, ambos do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

É, sucintamente, o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A proposta ora em análise tem por objeto acrescentar o artigo 13-A à Lei nº 1.435, de 29 de dezembro de 2023, que “*Dispõe sobre o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido para os microempreendedores individuais – MEI, para as microempresas – ME e para as empresas de pequeno porte – EPP, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito do Município de Bonfinópolis de Minas-MG, cria o Programa de Contratações Governamentais denominado “Bonfinópolis Compra Aqui” e dá outras providências.*

O artigo proposto tem a seguinte redação:

“Art. 13-A. No ato da assinatura do contrato, os microempreendedores individuais deverão informar ao contratante nome do responsável pela prestação do serviço e pela execução do objeto contratual, devendo, inclusive,

Publicado no quadro de avisos da Câmara em 21/02/2025 às 17h31 horas, e registro em livro próprio às folhas 58, Sob o nº 047/2025

Amontteiro

Servidor Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

identificá-lo por meio de documentos pessoais e cópia da Carteira de Trabalho.”

Conforme consta da Justificativa ao Projeto, o objetivo é “*dar maior transparência e segurança jurídica nas contratações realizadas pela administração pública municipal*”.

Argumenta o autor que “*a inclusão do artigo visa tão somente adequar o texto legal para garantindo maior transparência e clareza, facilitando a fiscalização e possível responsabilização quando identificadas situações que demandam atuação dos órgãos de fiscalização*”.

Destarte, não vejo óbice à aprovação da matéria.

III – CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, opino pela aprovação do Projeto de Lei nº 27/2024.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2025.


Vereador **PROFESSOR GLAUBER LOSCHA**
Relator

| | |
|---|--|
|  | CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG |
| | SECRETARIA DAS COMISSÕES |
| | DESPACHO |
| | Aprovado <input checked="" type="checkbox"/> Rejeitado () o voto do relator em único turno por (1) votos favoráveis (-) votos contrários e (-) abstenções. Sala de Comissões <u>21/02/2025</u> |
| | PRESIDENTE DA COMISSÃO |


CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
DE MINAS - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO
Dou por concluso nesta comissão
o presente processo legislativo
subam os autos à mesa diretora.
Sala das Comissões 21/02/2025

PRESIDENTE DA COMISSÃO